CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 324/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a prática de atividades físicas ao ar livre está diretamente relacionada à melhoria da saúde física e psicológica da população, além de contribuir para a redução do sedentarismo e prevenção de doenças crônicas;

b) o lazer nos espaços públicos fortalece o vínculo afetivo da população com a cidade, criando oportunidades de identificação, pertencimento e cuidado com o território urbano, ao transformar ruas comuns em lugares de encontro, expressão cultural, fortalecimento de vínculos e memórias coletivas;

c) a cidade de Salvador já possui uma estratégia para criação de faixas e ruas de lazer aos domingos, com potencial de impacto em mais de 1,4 milhão de pessoas (vide Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2022), por meio do fechamento temporário de vias para uso exclusivo da população com fins de lazer, esporte, cultura e convivência;

d) a experiência de ruas de lazer em Salvador já foi iniciada em locais como a Avenida Magalhães Neto, Dique do Tororó, Farol da Barra e Jardim Armação, comprovando viabilidade técnica e boa adesão popular;

e) a ampliação das ruas fechadas para lazer aos domingos está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e bem-estar), o ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), promovendo a mobilidade ativa, a convivência urbana e a melhoria da qualidade de vida;

f) o fechamento temporário de ruas aos domingos, aliado a atividades culturais, arborização e escuta ativa da população, constitui uma política pública de baixo custo, alto impacto social e um grande potencial de transformação do espaço urbano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, ampliar as ruas fechadas para lazer nos domingos, com prioridade para os trechos de maior densidade populacional e menor acesso a áreas de lazer, bem como a incorporação de infraestrutura mínima para garantir o uso qualificado e seguro desses espaços pela população.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral